

GRUPO SAMBACHIK É A PRÓXIMA ATRAÇÃO DO "SAQUAREMA LIVE SHOW"

O grupo Sambachik é grande atração da 5ª apresentação do projeto "Saquarema Live Show", hoje, a partir das 20h. O show será transmitido através do canal oficial da Prefeitura de Saquarema, no Youtube e da página da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no Facebook.

Com 4 anos de carreira, o grupo Sambachik surgiu como uma alternativa para atender uma demanda do público saquaremense "O público, que gosta de samba de raiz dentro de nossa cidade, era carente de apresentações neste formato. Depois de muitos pedidos, nosso grupo resolver abraçar exclusivamente esse estilo, e a partir daí, conquistamos nosso espaço" conta Jorginho Sambachik, vocalista do grupo.

O repertório da banda é recheado de sucessos de grandes sambistas, que são referência do seguimento no Brasil "Em nossos shows, tocamos um pouco de tudo, mas a presença de grandes intérpretes e compositores como Cartola, Noel Rosa, Beth Carvalho, Fundo de Quintal, Arlindo Cruz, entre muitos outros, fazem parte de nossas apresentações. São grandes obras da músi-



SAQUAREMA
[LIVE] show

28/07 ÀS 20H
show ao vivo
GRUPO
SAMBACHIK

Transmissão direto do
Teatro Municipal Mário Lago

[/EsporteLazerTurismoSaquarema](#)
[/secomsaquarema](#)

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ca brasileira, que precisam ser celebradas por nós", revela o cantor.

O grupo, que durante a pandemia do covid-19 se mantém isolado, continua trabalhando de maneira remota, ensaiando sambas antigos e canções autorais. "O trabalho por aqui, não para. Estamos preparando a gravação de nosso EP e queremos, assim que possível, sair em turnê por todo Estado, para divulgar nosso trabalho", planeja Jorginho.

Já anote na sua agenda, e venha sambar conosco.

Avise aos amigos e familiares, que a grande roda de samba do grupo Sambachik acontece nesta terça-feira (28/07), a partir das 20h, com transmissão direto do Teatro Municipal Mário Lago. Para assistir à live, acesse [youtube.com/secomsaquarema](https://www.youtube.com/secomsaquarema). Aproveite e inscreva-se no canal da Prefeitura no Youtube, para ficar por dentro



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



SAQUAREMA
Naturalmente linda!



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

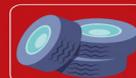
SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....05

ESQUECERAM DE MIM

LEMBRE-SE DE
PRATICAR ESSAS DICAS
TODOS OS DIAS!



Pneus devem
ser guardados
em locais
cobertos.



Encha os pratinhos
de vasos de plantas
com areia até a borda.



Mantenha vasos
sanitários sempre
fechados.



Mantenha a caixa d'água
bem fechada. Coloque
também uma tela no
fodráo da caixa.

Mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.935 DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto “Vendedores Ambulantes Amigos da Praia”, no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece o Projeto Vendedores Ambulantes Amigos da Praia.

§ 1º Entende-se como vendedor ambulante, todo profissional devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Torna-se obrigação do vendedor ambulante fornecer sacolas plásticas biodegradáveis para seus clientes.

Art. 3º A obrigação a que se refere o Art. 2º desta Lei deverá ser durante todo o expediente de atendimento.

Art. 4º O vendedor ambulante tem a obrigação de informar sobre a referida Lei aos clientes, bem como falar da importância de colocar o lixo no lugar adequado para a conservação do meio ambiente.

Art. 5º O descumprimento do que determina a presente Lei, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Notificação

II - Multa

§ 1º No caso de reincidência será cobrada a multa em dobro;

§ 2º Ocorrerá suspensão da autorização de funcionamento em caso de nova reincidência.

§ 3º A multa a que se refere o inciso II deste artigo, será estabelecido pelo órgão municipal competente.

Art. 6º O órgão municipal responsável pelo cadastro e autorização dos vendedores ambulantes, ficará encarregado por orientá-los quanto à abordagem aos clientes sobre a importância da conservação do meio ambiente e pelo fornecimento da cópia da referida Lei aos profissionais cadastrados.

Art. 7º Cabe ao órgão municipal competente regulamentar a fiscalização e aplicação das penalidades desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 004/2020.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas

LEI Nº 1.936 DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Praça Solange Rosa Guimarães, na localidade do Charqueado – Sampaio Corrêa – Terceiro Distrito – Saquarema – RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Solange Rosa Guimarães, a conhecida popularmente como praça do Charqueado, localizada no bairro do Charqueado – Sampaio Correia, Terceiro Distrito de Saquarema – RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 005/2020.

Autoria: Vereador Marcel Chagas

LEI Nº 1.937 DE 27 DE JULHO DE 2020

Denomina a quadra de esportes da Escola Municipal Edilênio Silva de Souza de “Quadra Poliesportiva Carlos Alexandre Conceição de Alvarenga”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra de esportes da Escola Municipal Edilênio Silva de Souza, localizada no bairro Alvorada, passa a denominar-se Quadra Poliesportiva Carlos Alexandre Conceição Alvarenga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não se estendendo a obras realizadas anteriormente a sua vigência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 016/2020.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis de Melo

LEI Nº 1.938 DE 27 DE JULHO DE 2020

Denomina a quadra de esportes da Escola Municipal Madressilva de “Quadra Poliesportiva Joaquim Ferreira da Silva”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra de esportes da Escola Municipal Madressilva, localizada no bairro Madressilva, passa a denominar-se Quadra Poliesportiva Joaquim Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não se estendendo a obras realizadas anteriormente a sua vigência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 017/2020.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis de Melo

LEI Nº 1.939 DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua João Francisco Nunes, no bairro Rio D`Areia - Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Francisco Nunes, a que se inicia na Rua Antônio Monteiro Bastos e termina na propriedade da Sr.^a Adenilse Mota Nunes de Souza, na localidade do Rio D`Areia - Saquarema RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



Projeto de Lei nº 018/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.940 DE 27 DE JULHO DE 2020

Institui o Programa “Dezembro, Ame e Proteja”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre os maus tratos aos animais, no âmbito do Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Saquarema, o Programa “Dezembro, Ame e Proteja”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre maus tratos aos animais.

Art.2º A instituição do Programa “Dezembro, Ame e Proteja”, tem como objetivos:
I. Conscientizar a população de que os maus tratos aos animais é crime previsto no artigo 32 da Lei 9.605/98. A pena é de três meses a um ano de detenção e multa. Se houver morte do animal, a pena é aumentada em um sexto a um terço;

II. Dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III. Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Saquarema;

IV. Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Das Ações Direcionadas

Art.3º As ações de conscientização serão realizadas da seguinte forma:

I. Realização de campanhas em pontos conhecidos de abandono;

II. Blitz educativas para maior alcance e sensibilização dos cidadãos, fazendo abordagens e distribuindo panfletos educativos;

III. Mobilizações via redes sociais;

IV. Ações educativas em escolas, creches e comunidades;

V. Eventos de adoção com animais resgatados.

Art.4º As despesas decorrentes da exe-

cução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Saquarema, 27 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 200/2019.

Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira

LEI Nº 1.941 DE 27 DE JULHO DE 2020

Institui e inclui o 1º domingo de outubro no calendário do Município de Saquarema o Dia da Feira Livre.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Saquarema o Dia da Feira Livre, a ser comemorado, anualmente, no 1º domingo de outubro.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 203/2019.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis de Melo

DECRETO Nº 2.034 DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Casa Creche Odete Guimarães Santana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso I do Art. 30, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de vagas para alunos da Educação Infantil.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Casa Creche Odete Guimarães Santana – Tia Odete, localizada na Rua Pereira, nº 309 – CEP: 28.994-657 - Bacaxá – 2º Distrito – Saquarema – Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.035 DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Casa Creche Enedina Campos Macedo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso I do Art. 30, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de vagas para alunos da Educação Infantil.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Casa Creche Enedina Campos Macedo – Tia Enedina, localizada na Avenida Campos, lote 05, Quadra 31 – Jardim Ipitangas – Saquarema – Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.036 DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de endereço da Creche Tia Juracy.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A Creche Juracy de Freitas Alves - Tia Juracy, localizada na Travessa ao lado da Escola Municipal Orgé Ferreira dos Santos, na localidade de Itaúna, 1º Distrito – Saquarema, fica transferido seu endereço para a Rua dos Quilombos, nº 41 – Itaúna – Saquarema, Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2.417/2020
Contrato nº 082/2020**

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, óleo de freio, óleo mineral, fluido de freio, graxa, aditivo, desengripante e solução de bateria para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Onde se lê: Adesão a ata de registro de preço nº 051/2018.

Leia – se: Adesão a ata de registro de preço nº 051/2019.

Saquarema, 27 de Julho de 2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

**Processo Administrativo nº 4737/2019
Modalidade:** Pregão Presencial nº 057/2019

Contratante: Município de Saquarema/
Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Labor Med Aparelhagem de Presição LTDA - CNPJ 32.150.633/0001-72

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os Postos de Saúde da Família (PSF), Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema (CAMIS).

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0026.1.005;

ND 4.4.90.90.52.15.00;

Fonte 1534.

Data da Assinatura: 06/04/2020

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

**Processo Administrativo nº 4737/2019
Modalidade:** Pregão Presencial nº 057/2019

Contratante: Município de Saquarema/
Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: M.K.R Comércio de Equipamentos EIRELI EPP - CNPJ 31.499.939/0001-76

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os Postos de Saúde da Família (PSF), Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema (CAMIS).

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0026.1.005;

ND 4.4.90.90.52.15.00;

Fonte 1534.

PT 10.301.0043.1.003;

ND 4.4.90.90.52.15.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 06/04/2020

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

**Processo Administrativo nº 4737/2019
Modalidade:** Pregão Presencial nº 057/2019

Contratante: Município de Saquarema/
Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Iuri Coelho Serafini - CNPJ 20.938.594/0001-93

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os Postos de Saúde da Família (PSF), Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema (CAMIS).

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0026.1.005;

ND 4.4.90.90.52.15.00;

Fonte 1534.

PT 10.301.0043.1.003,

FONTE: 1533,

ND 4.4.90.90.52.15.00

Data da Assinatura: 06/04/2020

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde



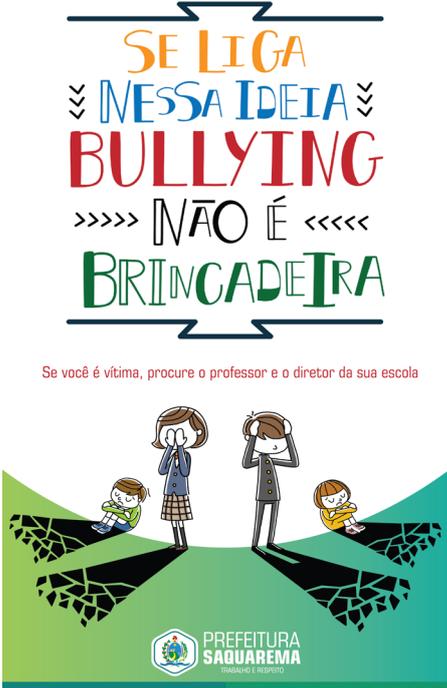
Se você está com viagem programada para Saquarema, remarque.

Saquarema recebe turistas durante o ano inteiro. Mas, neste momento, as autoridades estão empenhadas em diminuir o impacto da propagação do Covid-19 (Coronavírus). Por isso, se você tem uma viagem ou sua empresa tiver um evento marcado em nosso município, pedimos que remarque, ao invés de cancelar.

O turismo gera oportunidades de negócios, emprego e renda para todos nós.

Saquarema
Naturalmente Linda!

PREFEITURA SAQUAREMA
TURISMO & RECREIO



**SE LIGA
NESSA IDEIA
BULLYING
NÃO É
BRINCADEIRA**

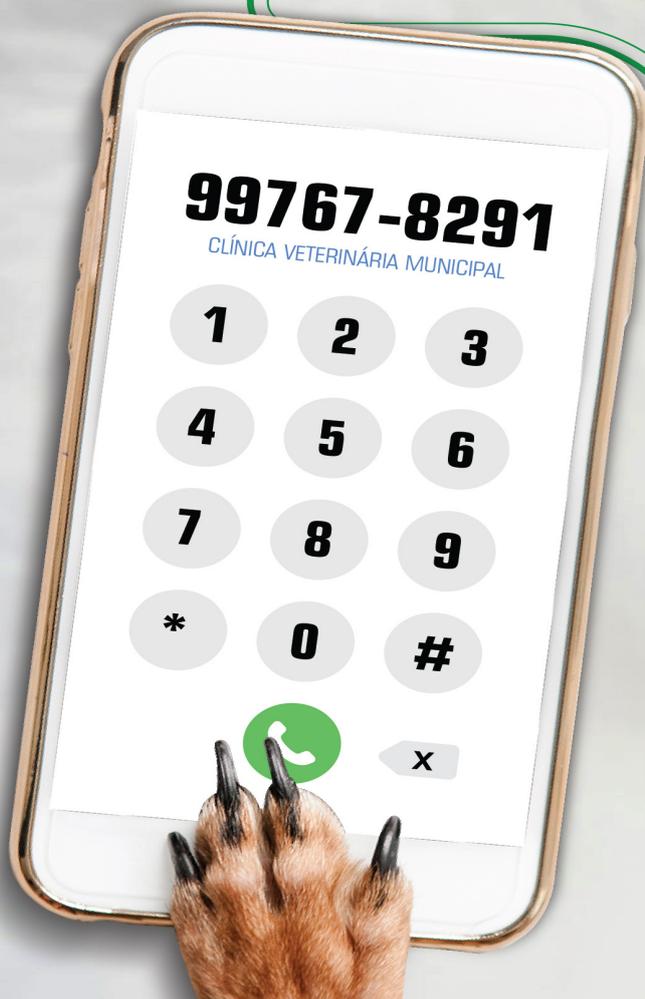
Se você é vítima, procure o professor e o diretor da sua escola

PREFEITURA SAQUAREMA
TURISMO & RECREIO

Anote

NÚMERO DA
CLÍNICA VETERINÁRIA

MUNICIPAL



Horário de atendimento **Seg a Sex:**
7h30 às 12h
por telefone **13h às 16h**
O número não usa whatsapp.

